

O FUTURO É AGORA



Município de

CARIRI DO TOCANTINS

Unidos para o trabalho

ADM 2013/2016

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente Lei, Decreto, Portaria, ou Outorga foi publicado(o) no Mural de Publicidade da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins para conhecimento público.

Cariri do Tocantins-TO, 27/03/2013

Kamila de Jesus B. Alves
Diretora de Protocolo e
Publicidade dos Atos Públicos
Decreto nº. 080/2013

PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 360/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013

Acrescenta artigo a Lei nº. 357/2013, de 04 de fevereiro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere os artigos 30, I e VIII, da Constituição Federal, artigos nº. 62, III, 64, § 1º, III, "d", 85, V, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Acrescenta o artigo 6-A, a Lei nº. 357/2013, de 04 de fevereiro de 2013, com a seguinte redação:

Artigo 6-A. Após o término da construção do empreendimento e início das atividades operacionais da empresa, cessarão todos os efeitos das cláusulas reversivas contidas no artigo 5º e 6º, com a imediata exclusão de tais cláusulas no registro imobiliário.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins-TO, 27 de março de 2013.


JOSÉ GOMES
Prefeito Municipal

CNPJ: 37.344.397/0001-49

Av. Bernardo Sayão, nº 001 - Centro, Cep: 77.453-000 - Cariri do Tocantins - TO

Fones: (63) 3383-1110 / 3383-1115 / 3383-1165 - E-mail: pmcariri.to@gmail.com